



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS LONDRINA  
PROG. POS-GRAD. ENGENHARIA AMBIENTAL



---

**EDITAL Nº 001/2023 - PPGEA-AP/LD****RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES DO PPGEA PARA EVENTUAIS BOLSAS**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Apucarana e Londrina (PPGEA AP/LD), torna público, o resultado preliminar do certame:

<b>Classificação</b>	<b>Discente</b>	<b>Pontuação</b>
1	Gabriel Yoshikazu Cortez Oukawa	144,7
2	Karine Zucco Salton	82,3
3	Renato da Silva Couto	52,5
4	Layla Fernanda de Oliveira	42,0
5	Vitoria de Souza Padilha	40,5
6	Alexandre da Silva	39,0
7	Jaqueline Savoia	38,0
8	Beatriz Belchor Lara	22,0
9	Thiers Pontes Franco Neto	14,5

10	Yoan Andes Ocampo Olmos*	13,0
11	Renan Meira Teles *	13,0
12	Marcela Reina Osorio*	13,0
13	Maria Gabriela Ostensaken doc	12,7
14	Kevin Paredes	7,2
15	João Vitor Barreiro Cardoso	5,0
16	Andreia C. Barbosa	4,5

\* Critério de desempate de acordo com o artigo 5ª da Resolução específica N° 07/2018 do PPGEA para concessão de bolsas. Como nenhum candidato apresentou pontuação nos itens de I a V, o desempate foi realizado por idade.

Artigo 5º - A Comissão de Bolsas realizará a classificação dos alunos regulares não bolsistas do PPGEA, antes do período de matrícula do primeiro quadrimestre letivo. Será considerada a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes atualizado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1 desta Resolução. Caso ocorra empate na classificação prevalecerá o candidato com maior pontuação nos itens I a V (Anexo 1 desta Resolução), nesta ordem de prioridade. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

Em caso de recurso no período 24/02/2023 - 27/02/2023:

- 1) O discente envia e-mail para a coordenação com o questionamento da pontuação.
- 2) A coordenação encaminha o questionamento para a comissão.
- 3) A comissão responde, através da coordenação.
- 3) O discente envia o recurso com a documentação necessária para que a comissão possa analisar.
- 4) A comissão avalia os recursos e solicita à coordenação a publicação do resultado final no dia 28/02/2023.

Lembrando que o recurso é para correção de documentos já enviados, não é para documentos novos.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JULIANA FEIJO DE SOUZA DANIEL, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 23/02/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3275710** e o código CRC (and the CRC code) **4249E9CE**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23064.051521/2022-08

SEI nº 3275710